

d) uma dissertação de Direito Constitucional com, no máximo, 20 (vinte) linhas, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Direitos e Deveres Individuais (artigo 5º da Constituição da República);
2. Organização dos Poderes (artigos 44 a 135 da Constituição da República);
3. Ordem Econômica e Financeira (artigos 170 a 192 da Constituição da República);
4. Ordem Social (artigos 193 a 232 da Constituição da República).

X. Cada questão de múltipla escolha valerá 0,5 (cinco décimos) de ponto e a questão dissertativa valerá 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 10 pontos.

XI. A prova realizar-se-á no dia 08-12-2018, sábado, com duração de 2 (duas) horas, das 09h às 11h, na Ordem dos Advogados do Brasil – 30ª Subseção – São Carlos, localizado na Rua Dona Alexandrina 992, Centro, São Carlos/SP.

Os candidatos deverão comparecer com 45 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos. Não serão permitidas quaisquer consultas à doutrina, legislação ou jurisprudência.

XII. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smarphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares. A propósito, ressalva-se que o candidato com deficiência auditiva o candidato poderá solicitar, no momento das provas, autorização para utilização de aparelho auditivo, sujeito a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

XIII. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I no dia 05-01-2019, também será divulgado no site da PGE/SP. O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado no D.O.

XIV. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, a classificação será resolvida favoravelmente ao candidato que: (a) obtiver a maior nota da prova de Direito Processual Civil; (b) obtiver a maior nota na Dissertação; (c) estiver matriculado no 4º ano do curso de Direito; (d) tiver a maior idade. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas abertas serão convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do certame (1 ano) e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE-39, de 8-7-2010.

ANEXO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustrissimo Senhor Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de São Carlos.

....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ....., residente e domiciliado na .....

....., telefone residencial nº..... e celular n.º .....

....., e-mail ....., aluno(a) regularmente matriculado(a) no ..... ano da Faculdade de Direito .....

....., portador de .....

..... (deficiência - natureza e grau da incapacidade, CID 10, e especificação da ajuda técnica a fim de adaptação da prova, se o caso), preenchendo os requisitos constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito junto à Procuradoria Regional de São Carlos.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Carlos, ..... de ..... de .....

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

##### Comunicado

Abertura de inscrições em fluxo contínuo para seleção de candidatos para o curso de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica, nas áreas de Tecnologia de Alimentos, Tecnologia de Fermentações e Tecnologia Químico-Farmacêutica, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) para o ano de 2019.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período das inscrições: ocorrerá em qualquer época do ano até 01-12-2019.

1.2 Horário das inscrições: das 14h às 17h.

1.3 Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000)

1.4 Taxa: R\$ 75,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP)

1.5 Documentação para inscrição:

1.5.1 Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>;

b) Cédula de identidade válida - RG (cópia simples e legível);

c) Certidão de casamento, caso haja alteração de nome (cópia simples e legível);

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples e legível);

e) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

f) Diploma do curso de graduação ou Declaração de conclusão de curso de graduação (cópia simples e legível);

g) Currículo Vitae ou Lattes atualizado (cópia simples e legível);

h) Carta de aceite do futuro orientador;

i) Projeto de pesquisa;

j) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 75,00);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.2 Curso de Doutorado com título de Mestre

Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar

h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

i) Diploma do curso de graduação (cópia simples e legível);

j) Histórico escolar do curso de mestrado (cópia simples e legível);

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.5.3 Curso de Doutorado Direto

a) Em adição aos documentos do item 1.5.1 anexar

h) Histórico escolar da graduação (cópia simples e legível);

Elegibilidade: serão aceitos como candidatos ao curso de Doutorado Direto aqueles que: fizeram iniciação científica com bolsa de agências de fomento, tenham apresentado trabalho em congressos e sejam autores de pelo menos uma publicação com relevância política editorial e indexação nas bases de dados Scielo e/ou ISI Web of Science e/ou Scopus.

Em caso de apresentação de projeto confidencial, o candidato deverá anexar ao processo o termo de compromisso de confidencialidade e sigilo, a ser assinado pelos membros da Comissão de Processo Seletivo na presença do interessado por ocasião do processo seletivo.

1.6 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição indicada neste Edital. A ficha de inscrição (requerimento de inscrição no Processo Seletivo de Pós-Graduação) disponível no site <http://www.fcf.usp.br/pos-graduacao/pagina.php?menu=93&pagina=699>, portal oficial da FCF/USP, poderá ser impressa, solicitada por e-mail: [pgfarma@usp.br](mailto:pgfarma@usp.br) ou retirada por terceiros no local da inscrição. O pagamento da taxa de inscrição (no valor já informado) via correio, deverá ser anexado cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP". Será aceita apenas a inscrição que devidamente esteja acompanhada de todos os documentos. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091-3621 ou do e-mail: [pgfarma@usp.br](mailto:pgfarma@usp.br).

1.7 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias a contar a data de publicação do resultado de seleção para o ingresso neste Programa de Pós-Graduação.

1.8 Orientadores plenos credenciados para orientação: A lista de orientadores está disponível no site do Programa: <http://www.fcf.usp.br/departamentos/pagina.php?menu=24&pagina=734&departamento=4>

1.9 Das linhas de pesquisa e das vagas:

a) As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica são:

1. Desenvolvimento e otimização de formulações e tecnologias no processamento de alimentos

2. Obtenção e conservação de fármacos e insumos de interesse farmacêutico

3. Processos fermentativos e enzimáticos para obtenção e aplicação de bioprodutos

b) Dispõe-se de até 40 vagas para doutorado para o ano de 2018, atendendo a todas as linhas de pesquisas credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Será rigorosamente respeitado o limite máximo de dez alunos por orientador, atendendo à legislação da Universidade de São Paulo.

Cada candidato deverá procurar um orientador anteriormente ao processo seletivo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

1.10 Observações: A taxa de inscrição recolhida não será devolvida. A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo. As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2. DAS PROVAS

As provas serão realizadas em até 60 dias após a realização da inscrição do candidato, em data a ser agendada pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP-TBF. O candidato que se ausentar de qualquer uma das avaliações do processo seletivo estará automaticamente desclassificado.

2.1 Local de realização das provas:

As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, situada à Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP. Informações detalhadas do local e horário dos exames serão comunicadas por e-mail.

2.2 Provas constantes no Processo Seletivo:

a) Proficiência em Língua Estrangeira – requisito obrigatório para matrícula;

b) Exame escrito de conhecimentos específicos a ser realizado pela Comissão de Processo Seletivo, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.

c) Exame oral, com arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.

d) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa;

Não serão aprovados alunos que obtiveram nota menor que 7,0 em qualquer dos itens b-d.

Para candidatos inscritos em exame de seleção para Doutorado Direto: em caso de projeto considerado insuficiente ou candidato considerado não apto para ingresso no Doutorado Direto, mas com aprovação dos outros itens de avaliação (itens b e c) haverá possibilidade de indicação pela banca para ingresso no Mestrado, com ajuste de projeto caso seja necessário.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados e entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

2.3 Ingresso via GRE

Alternativamente, candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto poderão realizar o ingresso mediante as seguintes provas:

a) Exame Internacional Graduate Record Examination (GRE - General Test). Os candidatos deverão ter escores iguais ou superiores a 155 (Verbal reasoning), 158 (Quantitative reasoning) e 4.0 (Analytical writing).

b) Exame oral de arguição de projeto de pesquisa, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa.

c) Análise do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação nesta etapa;

Nesse caso, os alunos estão dispensados da Proficiência em Língua Estrangeira e as etapas b) e c) poderão ser realizadas a distância, via Skype.

2.4. Bibliografia

A bibliografia indicada é a citada no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição do processo seletivo.

2.5. Proficiência em inglês:

Os candidatos deverão apresentar à Secretaria de Pós-Graduação da FCF/USP o resultado da proficiência na língua inglesa para efetivação da matrícula nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

2.5.1. Para o curso de Mestrado: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar se o candidato possui conhecimento na língua inglesa, no mínimo, que lhe permita ler e entender textos em inglês: Sendo assim, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – [www.culturainglesasp.com.br](http://www.culturainglesasp.com.br)

BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 49 – Validade: 2 anos.

b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Mínimo: C – Validade: 2 anos [www.cambridgeeesol.org](http://www.cambridgeeesol.org)

c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos [www.britishcouncil.org.br](http://www.britishcouncil.org.br)

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 460 - Validade: 2 anos – [www.toefl.org](http://www.toefl.org)

e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos.

2.5.2 Para o curso de Doutorado e Doutorado Direto: a prova de proficiência em língua estrangeira tem como objetivo verificar a capacidade de interpretação e redação de textos em inglês pelo candidato. Para a certificação destas habilidades, serão aceitos os seguintes testes e respectivas pontuações mínimas:

a) Cultura Inglesa – exame aplicado pela Unidade Butantã, SP para candidatos ao Mestrado. Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 – Validade: 2 anos – [www.culturainglesasp.com.br](http://www.culturainglesasp.com.br)

BULATS – Business Language Test – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: 60 – Validade: 2 anos.

b) Universidade de Cambridge - FCE – First Certificate in English - CAE – Universidade de Cambridge - CPE – Certificate of Proficiency in English – Pontuação/Conceito Mínimo: B – Validade: 2 anos [www.cambridgeeesol.org](http://www.cambridgeeesol.org)

c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 – [www.britishcouncil.org.br](http://www.britishcouncil.org.br)

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 72 - Validade: 2 anos - ITP – (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 543 - Validade: 2 anos – [www.toefl.org](http://www.toefl.org)

e) TESE PRIME – WAP Writing for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 – Validade: 2 anos.

A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP ("Prova da Farmácia/USP"). Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: Rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.

Alunos cuja língua nativa seja inglês, ou tenham realizado estágio, ou residido por pelo menos 6 meses em país de língua inglesa, estão dispensados do exame de proficiência, desde que apresentem comprovação das situações citadas.

3. DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será informado oficialmente por e-mail em até uma semana, após a realização do processo seletivo e posterior à homologação do resultado pela Comissão Coordenadora do Programa – CCP-FBT.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): primeira quinzena de fevereiro e primeira quinzena de julho.

4.2. Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3. Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4. Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do diploma devidamente registrado; histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). Conforme Regimento de Pós-Graduação Artigo 40 "Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido". No caso de candidatos estrangeiros deverá ser apresentada documentação emitida pela Polícia Federal do Brasil regularizando a permanência no país na condição de aluno durante o período do curso de pós-graduação.

4.5. Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6. Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.

4.7. Aspectos éticos: os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específica dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

4.8. Observações: Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#### DE RIBEIRÃO PRETO

##### Comunicado

Processo Seletivo para Graduados de Nível Superior – 2019

Edital ATAC/FORP – 022/2018

Dispõe sobre o processo seletivo para portadores de diploma de curso superior, para ingresso no curso de Graduação em Odontologia da FORP/USP, no primeiro semestre de 2019.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FORP/USP), de acordo com a deliberação da Comissão de Graduação em 10-09-2018 e da Congregação em 24-09-2018, torna público que estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 1 (uma) vaga para fins de seleção de graduados de nível superior para o 1º semestre de 2019, nas condições que se seguem:

I – VAGAS:

Será oferecida 1 (uma) vaga para o curso de graduação em Odontologia da FORP/USP.

II – INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever no processo seletivo portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido, devendo comparecer ao Serviço de Graduação da FORP/USP, situado na Avenida do Café, s/nº - Ribeirão Preto/SP, nos dias 21 e 22-01-2019, das 8h às 17h, para apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido à Diretora da Unidade (disponível no site [www.forp.usp.br](http://www.forp.usp.br) – Ensino – Graduação – Formas de Ingresso – Outras Formas de Ingresso – Portador de Diploma);

- Documento de identidade (original e fotocópia simples);

- Histórico Escolar completo do Ensino Superior, constando a forma de ingresso, notas, frequência e carga horária das disciplinas cursadas (original e fotocópia simples); e

- Diploma de graduação de nível superior, devidamente registrado por instituição competente ou, na ausência deste, o Atestado de Conclusão, de prazo não superior a um ano da data de conclusão (original e fotocópia simples).

Todos os documentos expedidos no exterior, para que sejam aceitos, deverão ser traduzidos para o português por tradutor juramentado.

A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

III – SELEÇÃO:

O processo seletivo, realizado pela própria Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, constará de:

a) Prova teórica de habilitação, com duração máxima de 3 (três) horas, no dia 24-01-2019, aplicada na FORP/USP, em local e horário a ser definido. A prova será constituída de questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, baseadas nos conteúdos das seguintes disciplinas, cujos programas estão à disposição dos interessados no site <http://uspdigital.usp.br> – JúpiterWeb - Disciplinas:

6042034 – Microbiologia

8031016 – Fisiologia

8031201 – Morfologia do Corpo Humano

8031206 – Patologia Básica

b) A nota da prova de habilitação variará entre 0 (zero) e 10 (dez).

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco).

2. A classificação dos candidatos será feita com base na nota da prova de habilitação, até o limite do número de vagas. Em caso de empate na classificação, o desempate será baseado no seguinte critério:

1. média ponderada das disciplinas cursadas no Curso da Instituição de Ensino Superior de origem, apurada por meio do Histórico Escolar, com os seguintes critérios de prioridade:

a) nenhuma reprovação;

b) 1 (uma) reprovação;

c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

IV – MATRÍCULA:

O candidato que for aprovado e classificado para o preenchimento das vagas deverá entregar, no ato da matrícula, no Serviço de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, cópia dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) CPF;

e) Título de Eleitor;

f) Certificado de Alistamento Militar (quando do sexo masculino); e

g) Conteúdo programático original das disciplinas cursadas e aprovadas na Instituição de Ensino Superior de origem, autenticados pela própria Instituição (quando o(a) interessado(a) for solicitar aproveitamento de estudos).

As cópias dos documentos mencionadas nos itens "b", "c", "d", "e" e "f" deverão ser apresentadas acompanhadas dos originais para conferência.

O não comparecimento do candidato classificado para efetivar sua matrícula na data preestabelecida implicará em sua desclassificação e convocação do próximo candidato da lista de espera.

V – CALENDÁRIO:

- 21 e 22-01-2019 (das 8h às 17h) - Inscrições dos portadores de diplomas

- 24-01-2019 - Prova de habilitação (teórica)

- 11-02-2019 (período da tarde) - Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo (site da FORP)

- 15-02-2019 (das 8h às 17h) - Matrícula dos candidatos aprovados

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS: